



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2024

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.637.665,50 (Três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.637.665,50 (Três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

20	<b>Secr. Mun. Desenv. Econômico, Geração de Emprego e Renda</b>	
20.04.00	<b>Depart. De Agricultura e Abastecimento</b>	
3.3.90.00.00 - 20.605.5011 – 2166	Aplicações Diretas	<u>3.637.665,50</u>
	<b>TOTAL</b>	<b>3.637.665,50</b>

**Art. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de março de 2024

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**“Deus Seja Louvado”**

PROTÓCOLO 48991/2024 - 23/04/2024 12:54 - PROCESSO 449/2024



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 18 de março de 2024.  
OEP/422/2024

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.637.665,50 (Três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), que especifica.

O projeto em questão será objeto para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com profissional habilitado, para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares RSR e transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos e/ou rejeitos.

Para a execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares – RSD estão incluídos no serviço de transbordo a manutenção da área, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas do contratado sob o Regime de Execução Indireta de Empreiteira por preço unitário.

Para a execução de transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos e/ou rejeitos estão incluídos os serviços de transbordo em área de transbordo e/ou triagem – ATT. A definição mais precisa, de acordo com a ABNT 15112 é “área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos”, sob o regime de Pregão do tipo menor preço por lote (lote único, contendo os resíduos sólidos domiciliares e os resíduos volumosos e/ou rejeitos), tudo em conformidade com o estudo técnico preliminar, termo de referência, planilha orçamentária básica, cronograma físico-financeiro. Prazo de execução 12(doze) meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Dr. Edgar Cheli Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

**“Deus Seja Louvado”**

PROTOCOLO 48991/2024 - 23/04/2024 12:54 - PROCESSO 449/2024



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 18 de abril de 2024.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

17/2024–OSSL

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, quarta-feira 17 de abril de 2024.

Prezado Senhor Diretor:

Vimos, através do presente, em atendimento ao pedido de abertura de processo licitatório, para:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CREA, INCLUSIVE COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - RSD E GESTÃO DA ESTACAO MUNICIPAL DE TRANSBORDO DE RSD, BEM COMO ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, FERRAMENTAS, ENCARGOS E LEIS SOCIAIS, ENFIM, TUDO AS EXPENSAS DO CONTRATADO.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses.

**DESTINO:** ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**REQUISIÇÕES:** 13222/2024

**FONTE (S) DE RECURSO(S):** 01 TESOIRO - 1100000 GERAL

**Solicitar a SUPLEMENTAÇÃO da(s) despesa(s), abaixo relacionada(s):**

Despesa(s)	Valor total onerado na Despesa(s)	Valor Reservado na Despesa(s) para o exercício de 2024	Valor a Suplementar na Despesa(s) para o exercício de 2024
675	6.206.498,25	500.000,00	3.637.665,50

Sem mais para o momento, subscrevo-me mui, atenciosamente.

TIAGO AMBROSIO  
ALVES 267.543.768-99  
DIRETOR

Assinado de forma digital por  
TIAGO AMBROSIO ALVES  
267.543.768-99 DIRETOR  
Dados: 2024.04.17 14:11:07 -03'00'

**Tiago Ambrósio Alves**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**

Ao  
Ilmo. Sr.  
José Luiz de Souza  
Diretor do Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura  
Nesta

Paulo Sérgio Garcia Sanchez  
Diretor de Gabinete  
RG 9.059.362-5

"Deus Seja Louvado"



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



### DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Tel. (17) 33459108

Of/DMA – 107.04.2024

Bebedouro, 15 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.

**Tiago Ambrósio Alves**

**Diretor Departamento de Compras e Licitações**

**Assunto:** Solicitação de abertura de processo licitatório – Resíduos Sólidos domiciliares – RSD e Resíduos Volumosos e/ou rejeitos.

Prezado Senhor,

O Departamento de Meio Ambiente do Município de Bebedouro, vem por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada**, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com Profissional Habilitado, para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares - RSD e transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos e/ou rejeitos. Para a execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares – RSD estão incluídos no serviço de transbordo a manutenção da área, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas do contratado, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por preço unitário. Para a execução de transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos e/ou rejeitos estão incluídos os serviços de transbordo em Área de Transbordo e/ou Triagem – ATT. A definição mais precisa, de acordo com a ABNT 15112 é “área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos”, sob o regime de Pregão do tipo menor preço por lote (lote único, contendo os resíduos sólidos domiciliares e os resíduos volumosos e/ou rejeitos) tudo em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos, com

Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
Praça José Stamato Sobrinho, 45 – Centro – Bebedouro – SP  
Fones: (17)3345-9108 / (17)3345-9106



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



prazo de execução de 12 (doze) meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 14133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

VICTOR BARBIERI RIBEIRO

Data: 15/04/2024 15:06:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Victor Barbieri Ribeiro**  
Diretor de Meio Ambiente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48991/2024 - 23/04/2024 - 12:54 - X806-U3H6-90K0-W3T0



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



### DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Tel. (17) 33459108

Of/DMA – 106.04.2024

Bebedouro, 15 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.

**Tiago Ambrósio Alves**

**Diretor Departamento de Compras e Licitações**

**Assunto:** Justificativa de Procedimento Licitatório para os Resíduos Sólidos domiciliares – RSD e Resíduos volumosos e/ou rejeitos.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com Profissional Habilitado, para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares - RSD e transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos e/ou rejeitos. Para a execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares – RSD estão incluídos no serviço de transbordo a manutenção da área, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas do contratado, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por preço unitário. Para a execução de transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos e/ou rejeitos estão incluídos os serviços de transbordo em Área de Transbordo e/ou Triagem – ATT. A definição mais precisa, de acordo com a ABNT 15112 é “área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos”. Na modalidade Pregão do tipo menor preço por lote (lote único, contendo os resíduos sólidos domiciliares e os resíduos volumosos e/ou rejeitos) tudo em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos, com prazo de execução de 12 (doze) meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 14133/2021 e suas alterações.

Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
Praça José Stamato Sobrinho, 45 – Centro – Bebedouro – SP  
Fones: (17)3345-9108 / (17)3345-9106



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



**Justificativa:** O Departamento de Meio Ambiente justifica a utilização da ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada os serviços de resíduos sólidos domiciliares – RSD e resíduos volumosos e/ou rejeitos, conforme citado no Objeto, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

- Considerando que, atualmente, o poder público municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes aos resíduos sólidos domiciliares – RSD e resíduos volumosos e/ou rejeitos devido à escassez de recursos financeiros, humanos, infraestrutura, máquinas e equipamentos;
- Considerando a essencialidade desse serviço para o meio ambiente e o bem-estar dos munícipes;

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
VICTOR BARBIERI RIBEIRO  
Data: 15/04/2024 14:58:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Victor Barbieri Ribeiro**  
Diretor de Meio Ambiente



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## ANEXO I ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.

### Exercício de 2024

Resultado financeiro 2023	-12.347.521,52
Receita Esperada em 2024	345.260.141,00
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2024	332.912.619,48
Custo da nova despesa em 2024	3.637.665,50
Estimativa do impacto orçamentário	1,05%
Estimativa do impacto financeiro	1,09%

### Exercício de 2025

Superavit Financeiro de 2024	-11.112.769,37
Receita Esperada Em 2025	360.796.847,35
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2025	349.684.077,98
Custo da nova despesa em 2025	-
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

### Exercício de 2026

Superavit Financeiro de 2025	-10.001.492,43
Receita Esperada Em 2026	377.032.705,48
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2026	367.031.213,04
Custo da nova despesa em 2026	0,00
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

#### Metodologia de Cálculo:

- 1- Resultado financeiro de 2023 (diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial),
- 2- A Receita esperada em 2024 foi considerada a prevista;
- 3- Para o exercício de 2025 e 2026 foram considerados valores previstos na LDO vigente.

Bebedouro, 18 de abril de 2024.

GILMAR  
AVI:18641835865

Assinado de forma digital por  
GILMAR AVI:18641835865  
Dados: 2024.04.18 11:56:16  
-03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=X806U3H690K0W3T0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: X806-U3H6-90K0-W3T0**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48991/2024 - 23/04/2024 - 12:54 - X806-U3H6-90K0-W3T0